**EDITAL *CAMPUS* ROLANTE IFRS Nº 009, de 10 maio de 2022 - Seleção de Bolsista**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ROLANTEDO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, p. 12, torna pública a abertura do **EDITAL *CAMPUS* ROLANTE IFRS Nº 009, 10 de maio de 2022 - Seleção de Bolsista de Extensão para atuar no desenvolvimento do projeto de extensão Contantes: ações e reflexões sobre leitura na comunidade**.

**1 DA FINALIDADE**

1.1 O presente edital visa à seleção de estudantes para atuarem como bolsistas no desenvolvimento do projeto de extensão Contantes: ações e reflexões sobre leitura na comunidade, do *Campus* Rolante.

1.2 Modalidade da bolsa:

a) Bolsa de Extensão: destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado e/ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS *campus* Rolante.

**2 DO QUANTITATIVO E VIGÊNCIA DAS DE BOLSAS**

2.1 Serão oferecidas três bolsas, com carga horária de 12 horas semanais no valor R$ 300,00/mês (trezentos reais mensais).

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados ao projeto de extensão Contantes: ações e reflexões sobre leitura na comunidade, do *Campus* Rolante.

2.3 A vigência das bolsas será de **01/06/2022 a 31/12/2022**.

**3 DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapas** | **Período/ Prazo** |
| 1. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) | 10/05/2022 |
| 2. Período de inscrições |  De 10/05/2022 a 15/05/2022 |
| 3. Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do *campus* | 17/05/2022 |
| 4. Período de seleção dos bolsistas | De 18/05/2022 a 25/05/2022 |
| 5. Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Extensão pelo(a) coordenador(a) do projeto | Até 30/05/2022 |
| 6. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s) |  Até 31/05/2022 |
| 7. Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável |  Até 31/05/2022 |
| 8. Início das atividades do bolsista | 01/06/2022 |

**4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

4.1. O bolsista de projeto de extensão deverá seguir o disposto no Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS.

**5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado na etapa 2 do cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao projeto de extensão Contantes: ações e reflexões sobre leitura na comunidade, através de formulário eletrônico, pelo seguinte link: <https://forms.gle/2Yz99j1Unn34KFcx7>

**6 DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade da comissão de avaliação do Contantes: ações e reflexões sobre leitura na comunidade, devendo ser amplamente divulgado para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção.

6.2 O processo de seleção será realizado por meio de entrevistas no formato remoto.

6.3 O Contantes deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas é de caráter classificatório.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o Contantes deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção.

6.8 A seleção poderá ocorrer de forma não presencial, tendo em vista o período de estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19).

**7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) maior idade;

b) sorteio.

7.2 O processo de seleção é classificatório e os(as) estudantes que não forem contemplados comporão uma lista de suplentes.

7.3. A coordenação do projeto Contantes deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Extensão via e-mail institucional.

7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do projeto Contantesdestinados a esse fim.

**8 DA IMPLEMENTAÇÃO**

8.1 Após a divulgação dos resultados, a coordenação do projeto Contantes deverá enviar à Coordenadoria de Extensão via e-mail institucional os seguintes documentos para implementação das bolsas:

1. formulário de indicação de bolsista - Anexo I
2. termo de compromisso (Anexo I), ou, se menor, termo de compromisso para menor de 18 anos devidamente assinado pelo aluno e por um responsável legal (Anexo II) da [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021](https://ifrs.edu.br/documentos/instrucao-normativa-proex-ifrs-no-04-de-19-de-maio-de-2021/);
3. plano de trabalho conforme Anexo VIII da [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021](https://ifrs.edu.br/documentos/instrucao-normativa-proex-ifrs-no-04-de-19-de-maio-de-2021/);
4. comprovante de matrícula do semestre vigente.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

**9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

9.1. O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido neste

edital.

9.2. O pedido de desligamento e substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador do projeto de extensão à Coordenação de Extensão do campus, em formulário específico (Anexo I).

**10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Extensão do IFRS, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

10.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

10.3 Os participantes do processo de seleção estão cientes que, diante do estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19), os bolsistas selecionados poderão realizar suas atividades obrigatórias também de forma não presencial, conforme comum acordo com o orientador do projeto.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de gerenciamento de ações de extensão (CGAE).

10.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cláudia Dias Zettermann

Diretora-geral do *Campus* Rolante

**ANEXO I**

**1. Procedimento**

|  |
| --- |
| **Tipo de procedimento solicitado** |
| **( ) Indicação** | **( ) Substituição** |

**2. Dados de identificação do projeto**

|  |  |
| --- | --- |
| Título |  |
| Coordenador(a) |  |
| Período para concessão da bolsa |  |
| Carga horária da bolsa para o qual está sendo solicitado indicação/substituição |  |

**3. Dados de identificação do estudante indicado**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do estudante |  |
| Data de nascimento |  |
| Número da carteira de identidade/órgão expedidor: |  |
| Número do CPF |  |
| Endereço completo |  |
| Telefone |  |
| E-mail |  |
| Responsável legal, se menor de 18 anos |  |
| Número de matrícula |  |
| Curso |  |
| Ano e semestre de ingresso |  |
| Semestre/ano em que está matriculado no curso |  |
| Banco / agência / nº da conta |  |

**4. Informações em caso de substituição**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do estudante que foi substituído |  |
| Data de desligamento |  |

**5. Assinatura**

|  |
| --- |
|  |
| Coordenador(a) do projeto  |